



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme disposição da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 6º e parágrafo único da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021 que “Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que ‘Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências’.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, em R\$ 484,13 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), a contar de 1º de janeiro de 2026.

§1º- Correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

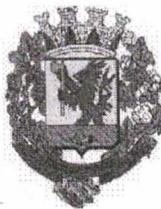
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA
NETO
JUNIOR:04653438137
JUNIOR:04653438137 Dados: 2026.01.12 04:37:24
-04'00"

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2026 – DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme disposição da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 6º e parágrafo único da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021 que “Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que ‘Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências’”.

RESOLVE:

Art. 1º- Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, em R\$ 484,13 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), a contar de 1º de janeiro de 2026.

§1º- Correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA
NETO
JUNIOR:04653438137

Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2026.01.12 04:37:24
-04:00

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS